



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@gmail.com

DECRETO Nº 2.257 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2021, serão cancelados devido ao distrato por descumprimentos contratual, segue relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados			
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor
03067/001/2021	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0011.1.0084	ARTHUR LUIZ MONTEIRO LOPES NEGÓCIOS EIRELI	340.067,74
03068/001/2021	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0011.1.008	ARTHUR LUIZ MONTEIRO LOPES NEGÓCIOS EIRELI	88.336,90
Total			428.404,64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 13 de abril de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 13 / 04 / 20 22
SAFRIS
Assinatura do Serviuor